

EDITAL Nº 03/2015 Uni-FACEF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Geral e atendendo às disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor, em caráter temporário, na área de Engenharia Civil, subárea de Mecânica dos Sólidos, possuindo disponibilidade de horário e aderência à área, conforme exigência do CEE/SP, observados os seguintes critérios:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I- DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

- 1.1 Contrato Temporário como Professor, com vencimentos fixados em hora/aula, cujo valor unitário inicial é estabelecido na tabela de vencimentos docentes do Uni-FACEF, na data da contratação;
- 1.2 A grade horária das aulas a serem ministradas será fixada pela Reitoria;
- 1.3 Não há atribuição de ajuda de custo para despesa de locomoção e hospedagem para o exercício profissional;
- 1.4 Disponibilidade de horário, a fim de suprir as necessidades dos cursos.

II- DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 2 As atividades previstas na realização do Processo Seletivo obedecerão às seguintes condições e cronograma:
 - 2.1 Período e local de inscrição: as inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, situado à Avenida Major Nicácio, 2433, no período de 19/06/2015 a 03/07/2015, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda à sexta-feira, nos dias em que houver expediente na IES.
 - 2.2 Data limite do deferimento das inscrições: 06/07/2015.
 - 2.3 Divulgação dos resultados das provas de currículo e dos aprovados para a prova didática: a partir do dia 08/07/2015.
 - 2.4 Realização do sorteio de pontos e provas didáticas, consoante escalonamento, com convocação a partir da divulgação dos resultados das provas de currículo.
 - 2.5 Classificação Final: as listas dos candidatos classificados serão afixadas nas dependências do UNI-FACEF.
 - 2.6 Prazo de Recurso: os recursos poderão ser impetrados até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos atos.
 - 2.7 Homologação: o Reitor do Uni-FACEF homologará o Processo Seletivo Simplificado após análise e aprovação de relatório da comissão de coordenação responsável.

III – DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA INSCRIÇÃO

- 3 O candidato deverá comprovar, documentalmente, ser portador de:
 - 3.1.1 Diploma de Graduação em Engenharia Civil.
 - 3.1.2 Especialização Lato Sensu em Engenharia com, no mínimo, 360 horas.

- 3.1.3 Comprovar ter experiência em atividades de engenharia civil de, no mínimo, 1 (um) ano.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- 4 Para inscrever-se, o interessado deverá entregar no ato, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
 - 4.1.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida na Tesouraria do Uni-FACEF, no mesmo horário de recebimento das inscrições;
 - 4.1.3 Cópia da cédula de identidade;
 - 4.1.4 Cópia de título de eleitor;
 - 4.1.5 Uma foto 3X4 recente;
 - 4.1.6 Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
 - 4.1.7 *Curriculum* na plataforma Lattes, formato completo, encadernado e devidamente comprovado (incluindo títulos, produção científico-cultural, experiência no mercado e experiência docente), organizados na sequência das informações existentes.
 - 4.1.8 No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento público ou particular do mandato e o documento do procurador, que se responsabilizará pelo preenchimento da ficha e pelo pagamento da taxa de inscrição. Será exigida uma procuração para cada candidato no ato da inscrição, que ficará retida. O documento do candidato, caso não seja apresentado o original, deverá ser autenticado.
- 4.2 O deferimento da inscrição do candidato decorrerá de análise realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo dos documentos por ele apresentados, consoante o que estabelece os itens III e IV do presente Edital. O indeferimento da inscrição, caso houver, será divulgado nas dependências do Uni-FACEF, tornando público o ato.
- 4.3 Do indeferimento da inscrição, caberá recurso, no prazo máximo de 24 horas de sua afixação, sem efeito suspensivo de realização das demais atividades do candidato assinaladas no presente Edital, especialmente as referentes à realização das provas didáticas.
- 4.4 Na hipótese de indeferimento da inscrição e após julgamento de eventual recurso impetrado, o Uni-FACEF devolverá ao candidato o valor da inscrição por ele recolhida.

V- DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5 A avaliação dos candidatos será realizada da seguinte forma:
- 5.1 Análise do *Curriculum*, impresso da Plataforma Lattes e respectiva documentação, valendo até 50 (cinquenta) pontos (Anexo III);
 - 5.2 Prova Didática na disciplina, valendo até 50 (cinquenta) pontos (Anexo III).
 - 5.2.1 Somente farão a prova didática os candidatos que obtiverem um mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos na análise do currículo.
 - 5.3 A avaliação dos candidatos inscritos será de responsabilidade de Bancas Examinadoras constituídas e supervisionadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo designada pelo Reitor.
 - 5.3.1 As bancas examinadoras serão constituídas por docentes com titulação acadêmica igual ou superior à do candidato mais titulado.

VI - DO JULGAMENTO DO CURRÍCULO

- 6 No julgamento do currículo, serão considerados e avaliados pelas bancas examinadoras os títulos universitários, a experiência profissional e a produção científico-cultural do candidato, segundo critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.

VII - DA REALIZAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROVA DIDÁTICA

- 7 O tema que sustentará a realização da prova didática será sorteado dentro de uma lista de 10 temas anexa a este Edital (Anexo II), com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova.
- 7.1 A convocação dos candidatos para o sorteio do tema e realização da prova didática será feita após a divulgação dos resultados das provas de currículo, segundo calendário a ser estabelecido e afixado nas dependências do Uni-FACEF.
- 7.2 A prova didática será realizada em forma de aula a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral, em caso de dúvidas, sobre o tema explanado e suas implicações, na subárea para a qual o candidato se inscreveu.
- 7.3 A prova didática terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos e será pública.
- 7.4 A prova didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, segundo critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.
- 7.5 A prova didática será eliminatória, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que nela obtiverem um mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

VIII- DA CLASSIFICAÇÃO

- 8 O resultado final será o somatório dos pontos atribuídos ao candidato, de acordo com os itens 5.1 e 5.2.
- 8.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com o somatório dos pontos.
- 8.2 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:
 - 8.2.1 com maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003;
 - 8.2.2 com maior pontuação na prova didática;
 - 8.2.3 com maior pontuação na análise curricular.

IX - DA ADMISSÃO

- 9 A admissão obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos e a vaga será preenchida nesta ordem.
- 9.1 Por ocasião da admissão, o candidato se comprometerá formalmente a cumprir, no mínimo, as determinações emanadas do Conselho Estadual de Educação.
- 9.2 A admissão será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico indicado pela Reitoria.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As provas serão realizadas nas dependências do Uni-FACEF.

- 10.2 Os candidatos deverão comparecer ao local dos sorteios e das respectivas provas pelo menos 10 (dez) minutos antes da hora marcada, munidos da cédula de identidade.
- 10.3 O não comparecimento a qualquer das etapas da realização do Processo Seletivo, inclusive sorteio de pontos, acarretará na desclassificação imediata do candidato.
- 10.4 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse do documento de identificação.
- 10.5 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 10.6 Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados nas dependências do Uni-FACEF.
- 10.7 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação dos atos referentes ao Processo Seletivo.
- 10.8 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Reitoria.
- 10.9 À Reitoria do Uni-FACEF, é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes da sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.
- 10.10 O presente Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Uni-FACEF, respeitado o prazo legal.

Franca, 18 de junho de 2015.

Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) torna público que estarão abertas, no período de 19/06/2015 a 03/07/2015, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2015, para contratação de professor em caráter temporário na área de Engenharia Civil, subárea de Mecânica dos Sólidos, de acordo com as instruções que estão no Edital completo, à disposição dos interessados no site www.unifacef.com.br e no Setor de Recursos Humanos da Instituição, Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca/SP, nos horários das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda à sexta-feira, nos dias em que houver expediente na IES.

9.2.1 São condições mínimas para inscrição: graduação em Engenharia Civil, Especialização Lato Sensu em Engenharia com, no mínimo, 360 horas e experiência em atividades de engenharia civil de, no mínimo, 1 (um) ano.

Franca (SP), 18 de junho de 2015.

Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Portando a documentação necessária, vem requerer sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2015, na área de Engenharia Civil, para a subárea:

() Mecânica dos Sólidos

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no Edital.

Franca (SP), _____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015****LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA**

1. Ciências do Ambiente. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável: conceitos. Poluição Ambiental: o meio aquático, terrestre e atmosférico. Gestão Ambiental.
2. Topografia. Conceitos gerais. Importância da Topografia. Aplicações da Topografia. Planimetria. Altimetria. Curvas de nível. Eletrônica na topografia.
3. Transportes: engenharia de transportes; características dos transportes rodoviários, fluviais, marítimos e aéreos; impacto ambiental dos sistemas de transportes; sistema viário.
4. Materiais de Construção: rochas e pedras, cimentos Portland, cal hidratada, gesso, argamassas e materiais betuminosos. Características e aplicações.
5. Energia e Meio Ambiente. Conservação de energia. Alternativas para redução do consumo de energia. Panorama energético do Brasil. Matriz energética e a participação das energias limpas e renováveis. Desenvolvimento sustentável e crescimento econômico.
6. Mecânica dos sólidos. Tensões e deformações por solicitação axial. Tensões e deformações por solicitação cortante. Tensões e deformações na flexão de vigas de seções transversais simétricas. Esforços solicitantes.
7. Mecânica dos sólidos. Flexão Geral: Normais e Núcleo Central. Torção. Esforços combinados e Deformações combinadas. Conceituação de estruturas isostáticas e hiperestáticas.
8. Mecânica dos solos: classificação dos solos, índices físicos, propriedades hidráulicas e percolação, compactação, tensão nos solos, estabilidade de taludes, compressibilidade e adensamento, barragem de terra e rebaixamento do lençol freático.
9. Teoria das Estruturas: Cálculo de deslocamentos. Linhas de influência em estruturas isostáticas e hiperestáticas.
10. Arquitetura. Fases de elaboração do projeto arquitetônico. Características do sítio urbano: uso e ocupação do solo. Isolamento. Ventilação natural. Iluminação natural. Condições de compartimentos. Circulação.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015

A) CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (CURRICULUM VITAE)

Os critérios utilizados para avaliação de *Curriculum Vitae*, impresso da Plataforma Lattes, tem como base as definições estabelecidas no Edital, observando-se Limite máximo de **50 pontos** e Ênfase na especificidade dos títulos em relação à subárea objeto do Processo Seletivo. Assim, são estabelecidas as seguintes categorias e **pontuações máximas**:

CATEGORIA	<i>Sub-categoria 01</i>	<i>Sub-categoria 02</i>	<i>Sub-categoria 03</i>
I - Formação/títulos universitários: Máximo de 20 pontos	Mestrado na área/ Mestrado área afim	Doutorado na área/ Doutorado em área afim	Outros títulos universitários
II – Experiência docente e técnica: Máximo de 20 pontos	Experiência docente na área específica	Experiência docente em áreas correlatas	Experiência técnico-profissional, na área específica
III – Produção Acadêmico-científica: Máximo de 10 pontos	Pontuações em produção bibliográfica/orientações acadêmicas/apresentação de trabalhos em eventos		

B) CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Limite máximo de **50 pontos**

Crítérios:

- Comunicabilidade;
- Estruturação e grau de problematização, profundidade e domínio do conteúdo;
- Organização e distribuição do assunto no tempo previsto da aula;
- Método e atividades de ensino.